



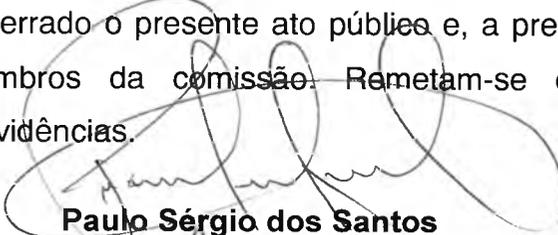
**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI-GO**

**ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS REFERENTES AO  
EDITAL N° 04/2014. MODALIDADE CARTA CONVITE. TIPO MENOR PREÇO.**

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze, às 14hs40min, na Av. Dr. Gomes da Frota, nº 12, Centro, Ipameri-GO reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria nº 001, de 03 de janeiro de 2014, estando presentes os membros: Paulo Sérgio dos Santos, Ábdon Alves Ferreira Neto, Thiago Simplício Rodrigues e Hugo Walter Carneiro, sob a presidência do primeiro, para os trabalhos referentes ao **CONVITE N.º 004/2014**, para aquisição de combustíveis (etanol hidratado e gasolina) para atender a frota do Poder Legislativo de Ipameri, pelo período de julho a dezembro de 2014. O Aviso de Licitação foi publicado no *placard* da Câmara em Ipameri-GO. Foram convidadas para o certame as seguintes empresas: **AUTO POSTO SETE LTDA, VAI E VEM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, POSTO STA MARIA COM. DERIVADOS PETROLEO LTDA E LUMA AUTO POSTO EIRELI**, conforme comprovam os Recibos de Entrega dos Convites insertos nos autos. Declarada aberta a sessão com a finalidade de receberem os envelopes relativos à referida licitação foi verificado pelos membros da Comissão que **não houve o comparecimento de empresa convidada ao certame**. No entanto, além de não ter havido quórum para atender o disposto no § 3º do art. 22 da Lei 8.666/93, não houve nenhum interesse dos licitantes em participar do evento, ocasionando uma licitação **deserta**. Diante disso, com fundamentado no §7º do mesmo artigo, o Convite deverá ser repetido com uma nova data para sua abertura. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrado o presente ato público e, a presente ata que vai assinada pelos demais membros da comissão. Remetam-se os autos à Assessoria Jurídica para providências.

  
**Paulo Sérgio dos Santos**  
Presidente da Comissão

  
**Ábdon Alves Ferreira Neto**  
Membro

  
**Hugo Walter Carneiro**  
Membro

  
**Thiago Simplício Rodrigues**  
Assessor Jurídico